

PORTARIA/MTI Nº 022/2021

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação Regulamento de Acesso à Informação e aos Recursos de Informação e Regulamento de Segurança Para Uso Dos Recursos de Informação no âmbito da MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de revisão dos instrumentos normativos de Segurança da Informação vigentes;

Considerando a necessidade de aderência à Resolução COSINT nº 003/2010, à Lei nº 12.527 de 12 de novembro de 2011 e à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir no âmbito da MTI, a Política de Segurança da Informação, o Regulamento de Acesso à Informação e aos Recursos de Informação e o Regulamento de Segurança Para Uso Dos Recursos de Informação, todos disponíveis na intranet da empresa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2021.

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 730a54b1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar